REVOGADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Revogada pela Portaria n. 29/GP, de 26 de outubro de 2026

Altera a Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024, relativa à designação de magistradas e magistrados para desempenhar as atribuições de diretora ou diretor de Fórum, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região designar a Juíza Diretora ou o Juiz Diretor de Fórum, que será, preferencialmente, a mais antiga ou o mais antigo, conforme disposto no art. 47 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os(as) juízes(as) de primeiro grau que exercem outras funções jurisdicionais ou administrativas, como a administração de um foro, não poderão ser convocados(as), segundo disposto no art. 7º, § 1º, I, da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual - Proad nº 14882/2024 (doc. nº 94),

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

§ 2º

.....

IX - FÓRUM DE EMBU DAS ARTES, Titular: Danilo Moreira Batista;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria GP nº 53, de 21 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4335, p. 3-4, 22 out. 2025.

.....

XVI - FÓRUM DE ITAQUAQUECETUBA:

a) Titular: Sílvio Luiz de Souza, da 2ª Vara do Trabalho;

b) Substituto(a): Ricardo Léo de Paula Alves, da 2ª Vara do Trabalho;

.....

XXII - FÓRUM DE PRAIA GRANDE:

.....

b) Substituto(a): Andrea Renzo Brody, da 1ª Vara do Trabalho;

....." (NR)

Art. 2º Republique-se a Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024, com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a:

I - 1º de outubro de 2025 em relação aos atos praticados no Fórum de Itaquaquecetuba;

II - 3 de outubro de 2025 em relação aos atos praticados no Fórum de Praia Grande;

III - 13 de outubro de 2025 em relação aos atos praticados no Fórum de Embu das Artes.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria GP nº 53, de 21 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4335, p. 3-4, 22 out. 2025.